



OFÍCIO SESAU/GAB/Nº 252/2025

Votuporanga, 14 de julho de 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 444/2025 – VEREADOR MARCÃO BRAZ

Prezado Senhor,

Em atenção a Indicação nº 444/2025 – Vereador Marcão Braz, segue anexo o MEMORANDO SESAU/DEP DE ATENÇÃO À SAÚDE nº 126/2025, com as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Respeitosamente,

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:
08556924808

Assinado de forma digital
por IVONETE FELIX DO
NASCIMENTO:0855692480
8
Dados: 2025.07.14
16:49:08 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JORGE AUGUSTO SEBA

PREFEITO MUNICIPAL

VOTUPORANGA/SP

MEMORANDO SESAU/DEP. DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 126/2025

ORIGEM	SESAU – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
PARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Resposta à indicação do Sr. Vereador Marcos Rogério Braz

Prezada Secretária,

Em atenção à indicação do Sr. Vereador Marcos Rogério Braz, informamos que, em relação ao CAPS II e ao CAPS AD, não há necessidade de ampliação das equipes, uma vez que ambas as unidades não apresentam demanda reprimida, adotando o modelo de atendimentos e acolhimentos de demandas espontâneas — ou seja, sem necessidade de inclusão dos pacientes em fila de espera.

Quanto ao CAPS Infantil, cumpre destacar que a unidade foi recentemente inaugurada e ainda se encontra em fase de adequação, sendo assim, não observamos tratar-se de um momento oportuno para a ampliação da equipe.

Ressaltamos que, já na ocasião da inauguração, havia uma demanda reprimida para os atendimentos ali previstos e, cabe destacar, inclusive, que, inicialmente e tipicamente, a unidade foi estruturada para atender casos de crianças e adolescentes até os 17 anos, 11 meses e 29 dias, relacionados a transtornos mentais graves e persistentes, ou sofrimento relacionado ao uso de substâncias psicoativas, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, tendo sido, posteriormente, adaptada para abranger os casos de neurodiversidade e demais casos relacionados, além de outras demandas específicas identificadas por meio do processo de matriciamento junto às unidades básicas de saúde do município.

Conforme detalhado no ofício anexo, fornecido pelo coordenador da Rede de Saúde Mental do município, Dr. Reinaldo Antônio de Carvalho, atualmente há 48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes encaminhados para atendimento na referida unidade. No entanto, salientamos que essas crianças e adolescentes vêm sendo devidamente acompanhados pela

assinado por 2 pessoas: ERIKA MASSA e JULIANA CARVALHO CUNHA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0435-663C-C709-4F26>
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DATA / HORA: 16/07/2025 16:16:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-210676-403020-1L4X0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Atenção Básica e Policlínica, que tem prestado os cuidados necessários, de forma a evitar qualquer tipo de desassistência.

Nada mais havendo a tratar, seguimos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DATA: 15/07/2025	Erika Massa Técnico do Executivo XIV	Juliana Carvalho Cunha Chefe de Departamento de Atenção à Saúde
----------------------------	--	---

assinado por 2 pessoas: ERIKA MASSA e JULIANA CARVALHO CUNHA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0435-663C-C709-4F26> e informe o código 0435-663C-C709-4F26
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 16/07/2025 16:16:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTMI-210676-403020-1L4X0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0435-663C-C709-4F26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIKA MASSA (CPF 477.XXX.XXX-86) em 15/07/2025 08:46:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA CARVALHO CUNHA (CPF 296.XXX.XXX-21) em 15/07/2025 09:14:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0435-663C-C709-4F26>



Votuporanga, 10/07/2025

OFICIO Nº 017/2025

Rede de Atenção Psicossocial/CAPS Infantil

Para:

Secretaria Municipal de Saúde/SESAU Votuporanga-SP

A/C: Sra.Ivonete Felix do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Ref.: Indicação 444-Palácio 8 de Agosto/Marcão Braz - Vereador

Em resposta aos questionamentos apontados: Cabe esclarecer.

O serviço denominado **CAPS Infantil**, pelas políticas pública em saúde mental pactuadas no SUS, para um maior alcance terapêutico, desenvolvem prioritariamente atividades terapêuticas e ou atendimentos de caráter coletivo e ou atividades em grupo. Considerando as especificidades do sofrimento e ou transtorno mental na infância e considerando as especificidades do TEA (transtorno de espectro autista) e outros (transtornos do neurodesenvolvimento) que hoje perfaz mais de 70% dos atendimentos dispensados nesta unidade, muitas necessidades deste público não respondem bem terapêuticamente, as atividades em grupo, sendo necessário atendimentos individualizados.

Em relação aos outros questionamentos:

1-Critérios adotados para os atendimentos por demanda espontânea/acolhimento, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;

R: Atualmente esta unidade ainda não atende acolhimento/demanda espontânea (nota técnica enviada ao ministério da saúde e a Divisão Regional de Saúde DRS VX de São José do Rio Preto no ato do credenciamento da unidade) o fluxo de encaminhamento para o CAPS Infantil, é realizado via atenção básica de saúde, por meio do matriciamento em saúde mental/clínica ampliada com cobertura de 100% das unidades do município, justifica se o uso desta tecnologia, devido à melhor possibilidade de estratificação da gravidade dos casos, devido a melhor assistência dos

